



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028



Cambuí 28 de maio de 2026.

Exmo. Sra.
Cynthia Sanches Silva Pereira
DD. Prefeita Municipal

SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Solicito autorização para que seja providenciado processo de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AMBULANTES, referente FESTA DE NOSSA SENHORA DO CARMO 2026, conforme especificado no termo de referência anexo a presente solicitação.

Atenciosamente,

Danielle Benedita da Silva
Secretária de Cultura e Turismo

Deferido em ____/____/2026

Cynthia Sanches Silva Pereira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE BARRAQUEIROS

FESTA DE NOSSA SENHORA DO CARMO 2026

A Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO visando o cadastramento e seleção de barraqueiros interessados em participar da tradicional Festa de Nossa Senhora do Carmo 2026, que acontecerá no Município de Cambuí/MG.

1. DO EVENTO

1.1 A Festa de Nossa Senhora do Carmo 2026 acontecerá no período de 03 a 16 de julho de 2026, na Praça Cel Justiniano .

1.2 O evento tem por objetivo promover a cultura, a tradição religiosa, o turismo e fomentar a economia local, proporcionando espaço para comercialização de alimentos, bebidas e demais produtos autorizados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online, através de formulário eletrônico Google Forms

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdzIONPfJF9q9XfrqkXyBWEeXsgZuwog4elmJ9ICx5KyTOcuA/viewform?usp=dialog> disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.

2.2 O link de inscrição será divulgado nas redes oficiais da Prefeitura Municipal de Cambuí e da SECULT.

2.3 O período de inscrições será de 01 de junho de 2026 até 12 de junho de 2026.

2.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro.

www.prefeituradecambui.mg.gov.br

37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028



2.5 Admitir-se-á apenas uma inscrição por participante.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, 50 % residentes no Município de Cambuí/MG e 50 % moradores de fora.

3.2 O participante deverá estar de acordo com todas as normas estabelecidas neste edital.

3.3 O participante deverá apresentar todos os documentos obrigatórios no ato da inscrição online.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Os interessados deverão anexar no formulário de inscrição os seguintes documentos:

- Documento pessoal com foto (RG ou CNH);
- CPF;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Comprovante de residência em nome do participante.

4.2 O não envio de qualquer documento obrigatório implicará desclassificação automática da inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A seleção dos participantes será realizada mediante análise de pontuação, conforme os critérios abaixo:

Critério	Pontuação
Participação em festas/eventos anteriores promovidos pelo Município	05 pontos

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro.

www.prefeituradecambui.mg.gov.br

37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028



Critério	Pontuação
Cadastro realizado com todos os documentos corretos e informações completas	05 pontos
Os Locais serão disponibilizados conforme anos anteriores, os barraqueiros comprovados participação em anos anteriores ficarão nos mesmos locais os novatos serão readequados conforme sorteio.	

Pontuação máxima: 10 pontos.

5.2 Em caso de empate na pontuação, terá prioridade o participante com maior tempo de participação em eventos municipais anteriores.

5.3 Permanecendo o empate, será realizado sorteio entre os participantes empatados.

5.4 Os participantes não classificados ficarão em cadastro de reserva, podendo ser convocados em caso de desistência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

6.1 Os participantes deverão cumprir todas as exigências da Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes.

6.2 Cada participante será responsável por seus equipamentos, utensílios, estrutura interna e segurança de seus materiais.

6.3 Os participantes deverão manter o espaço limpo, organizado e em perfeitas condições de higiene durante todo o evento.

6.4 É proibida a utilização de equipamentos sonoros particulares sem autorização da organização do evento.

6.5 É proibida a venda de bebidas em recipientes de vidro.

6.6 O participante deverá respeitar integralmente os horários definidos pela organização do evento.

6.7 O participante será responsável pela instalação de energia elétrica no local da barraca.

6.8 O participante será responsável pelos encargos tributários para a instalação da barraca como taxa de espaço por metro linear.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028



7. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

7.1 Caberá à Prefeitura Municipal de Cambuí:

- Organização geral do evento;
- Divulgação institucional;
- Fiscalização das normas do edital;
- Definição dos espaços destinados aos participantes;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição implica total ciência e concordância com as normas deste edital.

8.2 A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá revogar ou alterar o presente chamamento por interesse público devidamente justificado.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Cambuí, 28 de maio de 2026.

Danielle Benedita da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo